



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 617/2025
PROCESSO SEI N.º 04016-00036056/2025-41

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º **617/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SUPLen MEDICAL LTDA**, PARA **AQUISIÇÃO DE OPME** NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL n.º **6064/2025**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1**28** SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **696.***.651-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPLen MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.581.995/0001-00**, sediada na **AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO N.º 2690, QUADRA B26 LOTE 16/17 SALA 2703 E 2704, EDIF METROPOLITAN, BAIRRO JD GOIAS, GOIANIA - GO**, CEP: **74.810-100**, telefone: **(62) 3639-8155**, e-mail: **financeiro2@suplen.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS**, inscrito sob o CPF n.º *****.079.***-00** e RG n.º **45****37 DGPC/GO**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 617/2025**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objeto a **Retificação do Número do Contrato** em razão de erro material no cabeçalho do **Contrato n.º 617/2025 (177684236)**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF.

2. **DA ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Este instrumento altera o **Número do Contrato** constante no cabeçalho do **Contrato n.º 617/2025 (177684236)**, o qual passa a ter a seguinte redação:

| Onde se lê | Leia-se |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Contrato n.º 614/2025 - IGESDF | Contrato n.º 617/2025 - IGESDF |

3. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo de Apostilamento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

4. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

| |
|---|
| MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras |
| Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  |

CONTRATADA:

| |
|---|
| FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS Representante legal |
| SUPLEN MEDICAL LTDA |



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Goulart de Carvalho Campos, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 08:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/08/2025, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **179136022** código CRC= **DBF405EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -